



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Barra do Garças
Compras

Projeto Básico

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto dos freezers, demanda do IFMT - Campus Barra do Garças, por meio de **dispensa de licitação**.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos na referida lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, e repassados ao Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Gestão:26414, Unidade Gestora: 156892, Programa de Trabalho Resumido: 171009, Fonte: 8100, Elemento de Despesa: 339039-17 Plano Interno: L20RLP0101N.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. Motivação da aquisição/contratação

A manutenção se faz necessária para atender as necessidades do laboratório de alimento.

4.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A presente aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico / OE 05 - Melhorar a qualidade do ensino nos diferentes níveis e modalidades.

4.2.1 Consta no Plano Anual de Contratação?

A demanda foi devidamente prevista no ano anterior para o PAC 2023.

5. RELAÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Por Item

1	Manutenção do freezer Horizontal	Serviço	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2	Manutenção do freezer Vertical	Serviço	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Valor Total da Contratação					R\$ 2.850,00

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens (prestação dos serviços) é de 07 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial – Barra do Garças – MT.

6.2 Os bens(serviços) serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3 Os bens(serviços) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens(serviços) serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IFMT – Campus Barra do Garças, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os servidores e alunos do IFMT – Campus Barra do Garças e visitantes;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº.8.666/93.

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Compete ao IFMT – Campus Barra do Garças:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

7.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVA DE DESPESA

8.1 As despesas com a contratação dos referidos serviços está estimada em **R\$ 2.850,00**

Barra do Garças-MT, 30/05/2023.

Ademir Jose de Jesus Silva
Coordenador de Compras e Licitações
Portaria 1146 de 10/05/2022

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedeçam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Projeto Básico.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora Geral - IFMT Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021, D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ademir Jose de Jesus Silva**, COORDENADOR(A) - FG0002 - BAG-LIC, em 30/05/2023 14:55:53.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 30/05/2023 17:57:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528034
Código de Autenticação: c564a39212



TERMO Nº 25/2023 - BAG-COM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT